



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tendo em conta a urgência do recrutamento, os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
- ou
- b) Contacto telefónico;
- ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidato numa dada tranche não serão convocados mais candidatos.

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico **ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt**, o portefólio e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

Tendo em conta a urgência do recrutamento, os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança.

### Motivos de invalidação e exclusão:

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 11.2 e 11.3(AVISO DE ABERTURA DO , dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.

<b>Subcritério 1- Habilitação académica</b> <b>Ponderação 5%</b>	<b>Pontuação</b>
Doutoramento / Mestrado /Licenciatura em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança	5
Doutoramento / Mestrado /Licenciatura noutras áreas da Psicologia.	3
<b>Subcritério 2 – Classificação académica</b> <b>(Ponderação 5%)</b>	
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	3
Entre 10 e 13,9 valores	1
<b>Subcritério 3 – Experiência profissional em contexto escolar / educativo</b> <b>(Ponderação 10%)</b>	
Mais de 15 anos	5
Mais de 5 a 15 anos	4
Mais de 3 a 5 anos	3
Até 3 anos	2



ESCOLA SECUNDÁRIA

**José Régio**

VILA DO CONDE



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

<b>Subcritério 4 – Formação profissional diretamente relacionada com os projetos a desenvolver (Ponderação 5%)</b>	<b>Pontuação (cumulativa)</b>
Elaboração de Programas Educativos Individuais – Aplicação da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: versão para crianças e jovens (CIF-C)	1
Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: versão para crianças e jovens (CIF-C); aplicação em contextos educativos	1
Formação no Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar – Psicólogos	1
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	1
Outras formações	1
<b>Subcritério 5 – Avaliação de desempenho, no âmbito do SIADAP (Ponderação 5%)</b>	<b>Pontuação</b>
Relevante	5
Adequado	4
Sem avaliação	3
Inadequado	1

**2º CRITÉRIO – Número de Anos de Experiência Profissional** na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas, definido pela alínea c) do nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 (**Pontuação máxima de 5 pontos**)

**3º CRITÉRIO – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com pontuação máxima de **5 pontos** em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

- 1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)
- 2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)
- 3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

Os candidatos são convocados para EAC, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
- ou**
- b) Contacto telefónico;
- ou**
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Em caso de empate, releva sucessivamente

- 1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo.
- 2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.
- 3º Critério – Maior avaliação quantitativa, no âmbito do SIADAP.